CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 03 181730\0001-24
ENDEREÇO: AV CONTORNO SUL S\N \ INDUSTRIAL \ MARACANAÚ-CE
E-MAIL:walmikemeief@maracanau.ce.gov.br
FONE: 3383 3868
PROCESSO Nº: 10\2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de REFORMA DE SALAS DE AULAS E PATIOS INTERNOS com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Walmiki Sampaio de Albuquerque no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) CND emitida pelo município domiciliado;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú,25 DE Fevereiro de 2025.

Luis Claudio Lima Alvarenga

LUIS CLAUDIO LIMA ALVARENGA
Presidente do Conselho Escolar

Secretaria de Educação — Prefeitura de Maracanaú

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

1	PESQUISA Nº: 10 / 2025
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE — 3 — Nº DO CNPJ: 03.181.730/0001-24
4	ENDEREÇO: AV. CONTÔRNO SUL, 1457 - CJ INDUSTRIAL, MARACANAÚ - CE, 61925-210
5	MARACANAÚ: 25 / 02 / 2025 — ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Luis Clecio Lima Alvarenga
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 28 / 02 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 — **BENS SERVIÇOS**

	7.1 – Nº	7.2 – DISCRIMINAÇÃO	7.3 - UNIDADE	7.4 – QUANT.	7.5 – PREÇO UNIT. DO ITEM (R$)	7.6 – PREÇO TOTAL DO ITEM (R$)
QUADRO 1						
	01	SERVIÇO DE CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	45,00		
	02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL EXETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 5 KM MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	45,00		
	03	SERVIÇO DE RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO	M2	200,00		
	04	ASSESNTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	200,00		
	05	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	48,00		
	06	INSTALAÇÃO DE GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	12,00		
	07	SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE CERÂMICA 46 x 46CM C/ EMASSAMENTO	M2	1.420,00		
	08	SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PARTILHA 10 x 10 C/ EMASSAMENTO	M2	48,00		
	OBS 1: SE FAZ NECESSARIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIÇAO DE ACERVO TECNICO (CAT) E CONTRATO COM ENGENHEIRO RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.					
	OBS 2: COM VISITA IN LOCO.					
	PREÇO SUB- TOTAL (R$):					
	PREÇO TOTAL (R$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

E) TODOS OS ITENS DAS PLANILHAS DEVERÃO SER COTADOS;

F) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

G) PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE [8] DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

H) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS / FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
11	CPF ou CGC: — 12 — RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE: